



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (ERRATA)

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0470.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) em atendimento às Unidades da Atenção Primária da Saúde do Município de Paracatu/MG, conforme Resolução SES/MG nº 8.374 de 19 de outubro de 2022.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Desde 1978, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a inserção de medicinas alternativas e complementares ou Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nos sistemas públicos de saúde. Em 2017 houve ampliação das PICS a serem utilizadas e a auriculoterapia (AT) foi incluída. Apta a ser aplicada em diversos níveis de atenção à saúde, como básica, especializada e hospitalar, a proposta é a prevenção de agravos, recuperação, promoção da saúde e não abandono do tratamento da medicina convencional.

Auriculoterapia, acupuntura auricular e acupressão auricular são sinônimos de uma terapia praticada há séculos, via estimulação do pavilhão auditivo externo para o alívio de situações patológicas no corpo. Há mais de 2000 anos a AT é datada na cultura asiática e explicada pela regulação da “Energia vital” (Qi), que circula pelos meridianos e canais colaterais. Quando há desequilíbrio do Qi de uma pessoa, ela torna-se vulnerável à doença e a AT seria capaz de harmonizar tal fluxo minimizando sintomas.

O tratamento com Auriculoterapia poderá ser isolado ou em associação a outra intervenção temporária, objetivando alta ou encaminhamento a grupos de exercícios. Os pontos de AT podem ser estimulados por meio de sementes de mostarda ou colza pelos próprios dedos. As quais são de baixo custo e possuem a vantagem de os pacientes fazerem a autoestimulação dos pontos.

As sementes devem ser estimuladas de três a quatro vezes por dia, por um minuto ou até o local tornar-se sensível, com trocas semanais mediante a reavaliação do caso. No entanto, há descrição de permanecer com a mesma aplicação por até um mês e o tempo de tratamento total varia de 2-10 semanas.

Os objetos descritos para aquisição, serão utilizados para atender toda a demanda das Unidades da Atenção Primária da Saúde do Município de Paracatu/MG, bem como melhoria dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

atendimentos das equipes de enfermagem. Impactando na satisfação de toda população atendida.

Os itens elencados nesta demanda serão adquiridos através das RESOLUÇÃO SES/MG nº. 8.374 de 19 de outubro de 2022, que institui o incentivo financeiro excepcional para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde, no estado de Minas Gerais.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Setembro de 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise das médias de preços obtidos através de pesquisa em sites especializados, destaca-se que o inciso III. **Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital** foram priorizados como fontes principais de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e as pesquisas anexas ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA:

- 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

8.1. A entrega dos materiais será efetuada **PARCELADAMENTE** com prazo de entrega **não superior a 30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8.2. Almoxarifado Central das Unidades, localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Centro – Paracatu-MG **CEP 38.600-422**, de segunda a sexta-feira nos horários de **08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h**, telefone: (38) 3679-0978.

8.3. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias corridos** do recebimento provisório.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8.7. Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0470.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0467.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0470.

11.3. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

11.3.1. CINTHIA FERREIRA LIMA, Enfermeira, **Matrícula: nº. 95948000**, e-mail: psfaltodoacudeptu@gmail.com, telefone: 3671-4252;

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300
e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11.3.2. GILCILENE DE OLIVEIRA SOUZA, Enfermeira, **Matrícula: nº 096231700**, e-mail: psfaeroporto1@gmail.com, telefone: (38) 3672-1976.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será realizada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista que há no mercado várias empresas do ramo, o que poderá proporcionar uma maior participação no certame podendo assim ser ofertado para o Município o preço mais vantajoso.

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e no Edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: as pesquisas realizadas para obtenção da média de preços para a contratação.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 16 de outubro de 2024.

THAYANE MUNDIM VIEIRA
Diretora de Departamento da Atenção Básica
Portaria nº 0167/2023
Responsável pela elaboração do DFD